

# JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 08.294.224/0001-65 - NIRE 35.300.333.578 - Companhia Aberta

## Edital de Convocação - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas da **JHSF Participações S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a serem realizadas, conjuntamente, no dia 30 de abril de 2026, às 10h, exclusivamente de forma presencial, na sede da Companhia, localizada na Avenida Alcides Sangirardi, s/n, 301, Usina SP - Espaço C.01.01, São Paulo/SP, CEP 05672-015, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1. Em Assembleia Geral Ordinária: 1.1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **1.2.** Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital, para os fins do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; **1.3.** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **1.4.** Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia; **1.5.** Eleger os membros do Conselho de Administração; **1.6.** Eleger o Presidente do Conselho de Administração, nos termos dos artigos 13, inciso II, e 19 do Estatuto Social da Companhia; **1.7.** Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal; **1.8.** Definir o número de membros que comporão o Conselho Fiscal, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia; **1.9.** Eleger os membros do Conselho Fiscal; **1.10.** Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026; e **1.11.** Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026. **2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 2.1.** Deliberar sobre a proposta de alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reunião realizada em 02 de janeiro de 2026, em razão do exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia; e **2.2.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração mencionada no item 2.1 acima, conforme Proposta da Administração. A Companhia, em linha com as práticas adotadas em suas últimas assembleias, realizará a AGOE de forma exclusivamente presencial, por entender que tal formato tem se mostrado eficiente com base em sua experiência. A realização da AGOE de modo presencial visa promover maior interação e engajamento entre acionistas e administração, favorecendo um ambiente dinâmico, participativo e transparente para o debate das matérias constantes da ordem do dia. Adicionalmente, os acionistas que não puderem comparecer presencialmente poderão se manifestar e exercer o direito de voto por meio de boletim de voto a distância ou por representação mediante procuração, assegurando-se, assim, ampla acessibilidade e efetiva participação nas deliberações sociais. Poderão participar da AGOE os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, por si, por seus representantes legais ou por procuradores, na forma do artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76, observado, ainda, o disposto no artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, ou, conforme mencionado acima, por meio do boletim de voto a distância. Para admissão na AGOE, os acionistas da Companhia deverão apresentar os seguintes documentos: (i) documento de identidade válido; (ii) instrumento de mandato, no caso de acionista representado por procurador, outorgado nos termos da legislação aplicável; e (iii) comprovação dos poderes de representação, no caso de pessoas jurídicas ou fundos de investimento. As orientações detalhadas acerca da documentação exigida encontram-se descritas na Proposta da Administração e no Manual para Participação dos Acionistas. Preferencialmente, os acionistas poderão apresentar extrato emitido pelo órgão competente, contendo a respectiva posição acionária. O percentual mínimo de participação no capital votante necessário para a requisição da adoção do voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70/22. O percentual mínimo necessário para a requisição da instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento) do capital social votante, nos termos do artigo 4º da Resolução CVM nº 70/22. A Proposta da Administração e o Manual para Participação dos Acionistas, bem como os demais documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGOE e o boletim de voto a distância, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos sítios eletrônicos da Companhia (<http://ri.jhsf.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br>). São Paulo, 31 de março de 2026. **JHSF Participações S.A.** José Auriemo Neto - Presidente do Conselho de Administração. (1, 2 e 3/4)



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>